

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2019

A Resolução CIGA n.º 115, de 27 de junho de 2017, instituiu a Unidade de Controle Interno do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA com as seguintes finalidades:

Art. 3º. A Unidade de Controle Interno do CIGA possui as seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho do Exercício, a execução dos programas e do orçamento do CIGA;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência, eficácia e à efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do CIGA;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Quanto à organização da unidade de controle interno, a Resolução CIGA n.º 115/2017 estabelece que:

Art. 6º. A Unidade de Controle Interno do CIGA, constituída em nível de assessoramento ao Diretor Executivo e aos membros do Conselho de Administração e Fiscal do CIGA, tem por finalidade assessorá-los na supervisão da correta gestão orçamentária, financeira e patrimonial do CIGA, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, eficiência, eficácia, publicidade e transparência.

Art. 7º. A Unidade de Controle Interno do CIGA será composta por, pelo menos, um Controlador Interno.

§ 1º. Poderá haver a nomeação de um Coordenador para a Unidade de Controle Interno, cuja função poderá ser desempenhada por empregado público em comissão ou permanente do CIGA.

§ 2º. O Controlador Interno deverá ser empregado público permanente do CIGA ou servidor cedido ao CIGA por um de seus entes consorciados.

Art. 8º. O Diretor Executivo do CIGA nomeará, por meio de Portaria, os membros da Unidade de Controle Interno.

A Portaria n.º 15, de 15 de outubro de 2018, por meio de concurso público, admitiu e contratou, para a vaga de Controlador Interno do quadro de pessoal do CIGA, o Senhor Henrique Pereira Machado, matrícula n.º 31, inscrito no CPF sob o n.º 062.979.499-56, para ocupar do emprego público 'Controlador Interno'.

No que tange às ações do Controle Interno, referente ao exercício 2019, houve a emissão de relatórios sobre as seguintes matérias: atos de pessoal, impessoalidade, segurança de documentos, segurança de senhas e contratos.

Por meio de realização de auditoria, conforme Relatório 04-2019, constatou-se que contratos administrativos de prestações de serviços do CIGA estavam com numerações iguais e/ou não sequenciais. O erro ocorreu devido ao sistema de contratos que gera de forma automática, o qual ocasionou um efeito em cadeia nas numerações dos contratos. A administração corrigiu o sistema

de contratos e possui um controle manual de todos os contratos de forma cronológica, conseguindo identificar de forma única cada contrato.

O Controle Interno, em parceria com o setor de T.I. do CIGA, implementou sistemas que proporcionaram uma melhora significativa no acompanhamento e análise dos processos do CIGA.

CIGA Conhecimento: no decorrer de 2019, o sistema de Gestão do Conhecimento, nomeado de 'CIGA Conhecimento', substituiu a antiga plataforma (wiki). A antiga plataforma não era de fácil atualização, necessitando conhecimentos avançados em informática e não possuía campo de busca. Desta forma, o novo sistema 'CIGA Conhecimento' proporcionou a atualização de informações por todos os empregados ao disponibilizar, para o usuário, um editor de texto comum, de forma que facilitou a inserção de dados e informações no sistema. Ainda, o 'CIGA Conhecimento' permitiu a realização de fluxos de processos e de normatizações, de forma rápida e transparente, onde todos os empregados possuem acesso.

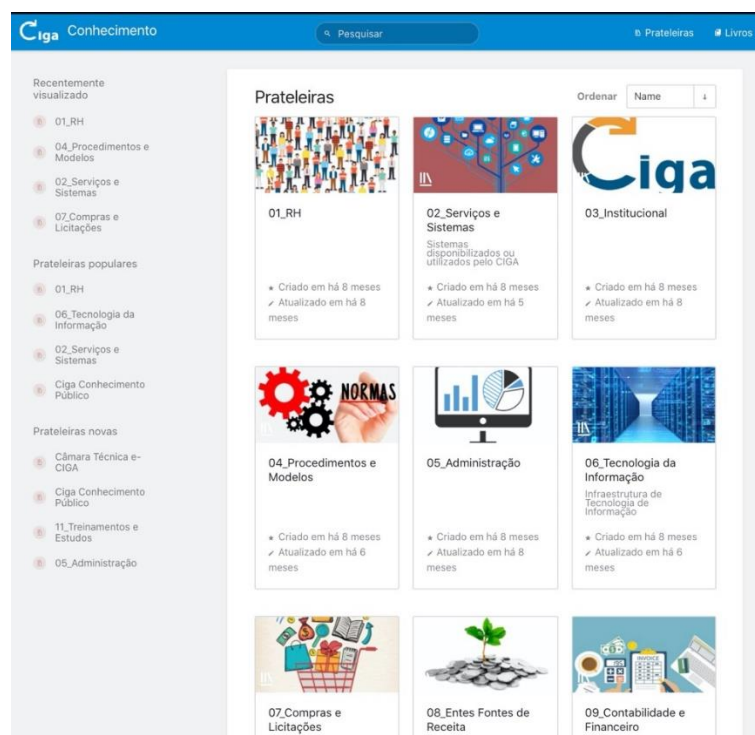


Figura 01: CIGA Conhecimento.

Sistema de emissão de documentos de forma padronizada. O sistema foi implementado junto a plataforma 'CIGA Conhecimento'. Para o adequado funcionamento desta ferramenta, previamente, o Controle Interno padroniza os documentos e identifica as informações que o usuário deverá preencher, logo o sistema guia o usuário por meio de um simples formulário, até que haja o preenchimento de todos os campos necessários. Ao final, o sistema compila as informações e o usuário pode salvar o documento completo em formato DOCX ou PDF. O sistema evita a ocorrência de erros cometidos quando se copia um documento e o modifica, bem como evita erros de preenchimento e evita a ausência de padrão nos documentos.

doc

Solicitação de Diárias

Seu Nome*

Função*

Data da solicitação*

Objetivo da viagem*

Nome do ente/local de destino*

Figura 02: Tela de preenchimento de um documento padrão.

Sistema de processo eletrônico administrativo - e-CIGA: houve a cessão, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao CIGA do Sistema de Protocolo e Acompanhamento Processual Eletrônico, também conhecido como e-TCDF. O referido sistema, desenvolvido por técnicos do próprio Tribunal de Contas do Distrito Federal, permite a gestão de processos e documentos, desde a autuação, até o arquivamento.



Figura 03: Sistema de Processo Eletrônico.

Em virtude do acompanhamento contínuo dos atos e processos administrativos do CIGA, no exercício de 2019, é possível aferir que:

- Não foram identificadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao CIGA;
- Não houve nenhuma tomada de conta especial instaurada;
- Não houve transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo

de cooperação ou instrumentos congêneres;

- Os processos licitatórios realizados pelo CIGA, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, foram devidamente formalizados, ou seja, obedeceram ao trâmite interno e os respectivos atos originados foram devidamente publicados no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina – DOM/SC. Além disso, todos os processos administrativos estão devidamente documentados. Os processos em que foram identificadas falhas de instrução, a Administração procedeu para corrigir.
- A gestão de recursos humanos é realizada de forma bastante criteriosa, sendo que todos os atos de pessoal, após criação do Controle Interno, possuem pareceres emitidos. O quadro de pessoal do CIGA, na data base de 31 de dezembro de 2019, era constituído por 22 empregados públicos, sendo 19 (dezenove) concursados e 3 (três) comissionados. Além do quadro de efetivos e comissionados, havia 2 (dois) estagiários e 3 (três) terceirizados (secretária executiva, servente e office-boy/girl). As nomeações de concursados, bem como qualquer outra forma de contratação de pessoal, sempre são previamente aprovadas pelo Presidente e/ou pelo Conselho de Administração do CIGA;
- Não houve determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado ao CIGA;
- Não houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores do CIGA.
- O CIGA não possui instituto ou fundo próprio de previdência.
- Os registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelo CIGA estão em conformidade com os dados remetidos via e-Sfinge ao TCE/SC; e
- Os relatórios, dados e informações apresentados na 'Prestação Anual de Contas de Gestão – Exercício 2019' são fidedignos aos relatórios dos sistemas operacionais utilizados pelo CIGA.

Por fim, o CIGA preza pela legalidade, economicidade, eficiência, publicidade, impessoalidade e pela soberania do interesse público no desempenho de suas atividades, de forma que os consorciados, os órgãos de controle externo, os usuários dos sistemas do CIGA e os cidadãos em geral possuam irrestrito acesso aos atos praticados pelo CIGA, tendo em vista que no site do CIGA (<https://ciga.sc.gov.br/transparencia/>) e no site do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.dom.sc.gov.br) é possível verificar várias informações e dados do Consórcio. O Plano de trabalho para 2020 e a Prestação Anual de Contas de Gestão, exercício 2019, foram aprovadas pela Vigésima Quarta Assembleia Geral do CIGA realizada no dia 30/01/2020.

Isto posto, o parecer é pela **REGULARIDADE**, em forma e conteúdo, da 'Prestação Anual de Contas de Gestão – Exercício 2019' do CIGA.

Florianópolis, 26 de março de 2020.

Henrique Pereira Machado
Controlador Interno